



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

LEI Nº. 4.383

DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL EM
HOMENAGEM AO PADROEIRO DO
MUNICÍPIO DE MAFRA.**

O Prefeito do Município de Mafra em exercício, Vicente de Paulo Bezerra Saliba, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia 19 de março, em comemoração ao Padroeiro do município de Mafra “São José”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 29 de janeiro de 2019.

VICENTE DE PAULO BEZERRA SALIBA

Prefeito Municipal em Exercício